

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 28 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 058 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 29/MAR/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM BARROS ..... E.M  
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM SENTO SE ..... E.M  
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, Asp.GLEDSO/1º Ten.L.FERNANDO.  
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM DEGUINALDO ..... E.M  
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM SANTOS ..... C.C.S  
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ALVES - CCS e Cabo PM JEOVANES ..... C.C.S  
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3015/3663/4010/2394/3651/4045.C.C.S  
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 1639 ..... C.C.S  
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA ..... C.C.S  
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMI (2177) ..... C.C.S  
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) ..... C.C.S  
Eletricista de Dia, Soldado PM JAMILTON (2219) ..... C.C.S  
Ordem à Corporação, Cabo PM GAMA (1834) ..... C.C.S  
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS/Fem. LUCIANA. PPFem  
2º Turno, Cabos FEITOSA/PEREIRA/Sds. ARIMATHEA e Fem. MARIZETE ... PPFem  
3º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Sds. MECENAS/CARLOS e Fem. LUCIANA.... PPFem  
4º Turno, Cabos FEITOSA/PEREIRA/Sds. ARIMATHEA e Fem. MARIZETE.... PPFem

= 2ª P. A. R. T. E =

II = A N S T R U Ç Ã O =

### 1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - EDUCAÇÃO FÍSICA NO QCG - DETERMINAÇÃO -

Este Comando entende que o Policial-Militar, apesar das inúmeras missões, deve ter atenção especial com sua higiene física.

O cotidiano do QCG não permite que se realize centralizadamente sessões de Educação Física.

Por conseguinte, este Comando decide que às 3ª e 5ª feiras, o expediente deverá iniciar-se às 08h e 30min, para que os Oficiais, Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados realizem individualmente uma atividade física.

O Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 622.737/SE, Of. do treinamento físico do QCG, deverá ficar em condições de orientar e controlar as atividades físicas desenvolvidas pelos militares. Portanto, os militares do QCG interessados em seguir um Plano de Treinamento Físico, deverão, após autorizados pelos seus Cmt/Ch imediatos, procurar o referido Oficial para tratar do assunto em tela.

- Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 058 de 28 Mar 95 =

2 - PEDIDO DE REMATRÍCULA NO CFO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento encaminhado a este Comando, pelo Soldado QOPM-O nº 2971 da 3ª Cia/1º BFM HAMILTON DA SILVA NASCIMENTO, RG. 906.023-5 / SE, solicitando rematrícula no 1º Ano do CFO, foi dado o seguinte despacho:

- INDEFERIDO, por falta de amparo legal;
- Publique-se e arquive-se na PM/1.

3 - FORMATURA GERAL - Amanhã, dia 29 do corrente mês, n° 0 haverá Formatura Geral do Quartel do 1º Batalhão Policial Militar desta Corporação.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

### III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- No dia 27 do corrente mês, procedente do 3º BPM (Itabaiana), em objeto de serviço, o TC QOPM JOSE CARLOS ROCHA, RG. 253.349-9/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- No dia 27 do corrente mês, por ter seguido para a cidade de Pedrinhas/SE, em objeto de serviço, o Major QOPM CARIVALDO DOS SANTOS, RG. 215.154-5/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- No dia 27 do corrente mês, procedente da 3ª Cia/4º BFM (Glória), em objeto de serviço, o Capitão QOPM JOSE CARLOS PEDROSO ASSUMPÇÃO, RG. 1.166.703-1, SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- Hoje, procedente da 2ª Cia do 3º BFM (Lagarto), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOPM JOSE LUIZ SANTOS ALDRADA, RG. 232.052-5, SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- Hoje, por ter retornado da cidade de Tobias Barreto, onde se encontrava em objeto de serviço, o 2º Tenente QOPM ELIEZER DA SILVA SANTANA, RG. 786.280-6/SE.

### 2 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO -

PERÍODOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os Oficiais abusaram discriminados, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o inciso IV, 1º de Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, de seginte despacho:

= Cont do Bol Int nº 058 de 28 Mar 95 =

*Q. Sancionado*

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPM/CS). O PM/l providencie as anotações nos assentamentos dos Oficiais requerentes, para fins de direitos legais;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/l.

- 1º Tenente QOPM NILSON DE OLIVEIRA, RG. 850.951-4/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.987, 1.988 e 1.989, respectivamente;
- 2º Tenente QOAPM JOSÉ ERIVALDO BRAZ DOS SANTOS, RG. 361.226-0/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.985 e 1.987, respectivamente.

- EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - PORTARIAS - TRANSCRIÇÃO -

- a). PORTARIA Nº 0166 - Aracaju, 15 de março de 1.995.

Conforme autorização do Exmº Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no processo nº 63/95, a Superintendência da Polícia Civil, resolve,

D E S I G N A R,

O Capitão PM R/R JOSÉ LIMA DA ROCHA, portador do RG, 121.115/SE, nomeado através Decreto Governamental, para exercer cargo em comissão, Símbolo CCE-04, de Delegado Regional de Polícia, da cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Polícia Civil.

- b). PORTARIA Nº 0168 - Aracaju, 15 de março de 1.995.

Conforme autorização do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no processo nº 63/95, a Superintendência da Polícia Civil, resolve,

D E S I G N A R,

O 1º Tenente PM JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE FILHO, RG. 657.287/SE, nomeado através Decreto Governamental, para exercer cargo em comissão, Símbolo CCS-09, de Delegado Adjunto Regional, cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Polícia Civil.

= Cont do BOL Int nº 058 de 28 Mar 95 =

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 26 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os Subtenente QPMP-O da 2ª Cia/2º BPM OSEIR DE CARVALHO CIRINO, RG. 125.072-8/SE, 2º Sgt. QPMP-O nº 243 da CCSv JESSE OLIVEIRA CHAGAS, RG. 1.166.681-7/SE, 2º Sgt. QPMP-O nº 130 da CCSv JOSE AUGUSTO SANTOS 1º, RG. 135.726-3/SE, Cabo QPMP-O nº 1250 JOSE LINO DOS SANTOS, RG. n° 623.915-3/SE e o Soldado QPMP-O nº 2256 EDSON GOMES DE SANTANA, RG. 838.160-7/SE, ambos do PCSv/1º BPM;
- b). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Cabo QPMP-O nº 349 da 2ª Cia/3º BPM ANTONIO CARLOS SANTOS, RG. 511.528-0 / SE;
- c). No dia 27 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O nº 1803 da CCSv AILTON SILVA DO NASCIMENTO, RG. n° 945.892-1/SE.

2 - PEDIDOS DE ESTABILIDADE - REQUERIMENTOS DESPACHADOS -

Nos requerimentos em que os policiais-militares acima discriminados, solicitaram a este Comando, ESTABILIDADE nas fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua a letra a do item III do artigo 49, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, combinado com os nºs 38 e 54 dos Capítulos IV e VII, ambos da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a Estabilidade solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-76);
- b). Publique-se e arquive-se.

- A CONTAR DO DIA 21 JAN 95 -

- 2º Sgt. QPMP-O nº 213 da 3ª Cia/2º BPM JONALDO MENESSES NASCIMENTO RG. 639.080-3/SE.

- A CONTAR DO DIA 18 MAR 95 -

- Soldados QPMP-O nºs 1359 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (1º), RG. 854.415-4/SE;  
1406 da 3ª Cia/3º BPM DERIVALDO MARTINS DOS SANTOS, RG. 755.021-9/SE;  
1426 da 2ª Cia/1º BPM JOSE RAIMUNDO RIOS FIRMINA, RG. 998.909-2/SE;  
1434 da CPGd JOSE VALTER DA COSTA RG. 536.512-0/S ;  
1437 da 3ª Cia/4º BPM JORAN DA CRUZ SANTOS RG. 593.726-4/SE;  
1440 da CPGd LUIZ CARLOS DE ALMEDEDE RG. 734.585-2/SE;  
1443 da CCSv MAIRSON ALVES BEZERRA RG. 478.849-5/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 058 de 28 Mar 95 =

*O Barão*

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, aos policiais militares abaixo, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 17 Abr 95 - (segunda-feira):

- 2º Sgt.QPMP-O nº 141 da 3ª Cia/3º BPM WALTER SABINO SANTOS, RG. nº 688.170-0/SE;
- Cabo QPMP-O nº 0748 da 4ª Cia/Iº BPM GERALDO SANTANA DE MEDEZES, RG. 342.895-8/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1906 da CPGd JORGEVAL BENÍCIO DOS SANTOS, RG. nº 866.232-0/SE.

4 - PEDIDOS DE REINCLUSÃO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS -

Nos requerimentos em que os Ex-Soldados PMSE abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, REINCLUSÃO nas fileiras desta Corporação, dei o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, por não haver interesse para os serviços da Corporação;
  - b). Publique-se e arquive-se na SMob-PM/1.
- Ex-Soldados PMSE - EDIVAN CARLOS SANTOS DA PAIXÃO, RG. 966.290/SE; JOÃO BATISTA FILHO, RG. 504.603/SE; JOSE ROBERTO DOS SANTOS, RG. 870.898/SE; MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, RG. 750.483/SE.

5 - AGREGAÇÃO DE FRAÇAS -

- a). Tendo em vista haver sido julgado Incapaz Definitivamente para os serviços desta PM, não podendo prover os meios de sua subsistência, conforme parecer da JISM, contido na Ata transcrita na letra p do nº 03, item V, no BI nº 053, de 21/03/95, AGREGO o Soldado QPMP-O nº 1156 da 3ª Cia/3º BPM JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG. nº 532.331-5/SE, ficando excluído de sua Subunidade, acostado à Tesouraria para fins de vencimentos, e, adido à PM/1, para fins de controle, enquanto aguarda a tramitação do respectivo Processo de Reforma em sua residência, de acordo com o que preceitua a letra b do item II, § 1º do Art. 74, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (Estatuto da PM).
- b). Tendo em vista haver sido julgado Incapaz Definitivamente para os serviços desta PM, não podendo prover os meios de sua subsistência (Invalidez Permanente), conforme Ata de Inspeção de Saúde publicada no nº 06 do item V, no BI nº 052, de 20/03/95, AGREGO o Soldado QPMP-O nº 920 da 2ª Cia do 2º BPM JOSE ABELARDO DIAS, RG. 556.815-3/SE, ficando excluído de sua Subunidade, acostado à Tesouraria Geral e adido à 1ª Seção do EIG, enquanto aguarda em sua residência, a tramitação do Processo de Reforma, de acordo com a letra b do item II do Art. 74, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (Estatuto da PM).

= Cont. ao Port. Int. nº 058 de 28 Ago 92 =

- EM CONSEQUÊNCIA, os Comandantes da 3<sup>a</sup> Cia/3<sup>o</sup> BPM, 2<sup>a</sup> Cia do 2<sup>o</sup> BPM, Tesoureiro Geral e o Chefe do CPD, tomem conhecimento das providências decorrentes.

6 - PEDIDOS DE REENGAJAMENTO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS -

Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, REENGAJAMENTO por mais 03 (três) anos, nas fileiras desta Corporação, de acordo com o que prece-  
tua o nº 55 do Capítulo VII, da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vi-  
gor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo o Reengajamento solicitados, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
- b). Publique-se e arquive-se.

- A CONTAR DO DIA 06 AGO 94 -

- 3º Sgt.QPMP-O nº 2818 da SCS/CB JOSE FÁBIO DOS SANTOS  
RG. 776.517-2/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 2895 da CPRP RAIMUNDO ALVES  
RG. 753.981-9/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 3029 da CPGd JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
RG. 1.074.117-3/SE.

- A CONTAR DO DIA 18 JAN 95 -

- Soldado QPMP-O nº 1286 da 1<sup>a</sup> Cia/3<sup>o</sup> BPM JOSE ANTONIO FERREIRA SOUTO  
RG. 761.633-6/SE.

7 - AINDA PEDIDOS DE REINCLUSÃO - REQUERIMENTOS DESPACHA -  
- DOS EX-POLICIAIS MILITARES - Nos requerimentos em que os Ex-Policiais Milita-  
res abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, REINCLUSÃO nas fi-  
leiras desta Corporação, dei o seguinte despacho:

- a). INDEFERIDO, por não haver interesse para o serviço  
da Corporação;
- b). Publique-se e arquive-se na SMab-PM/1.

- Ex-Soldados PMs ALDO GONÇALVES DA SILVA, . . . RG. 662.934/SE;  
COSME FILIZOLA SANTOS RG. 542.612/SE;  
DILSON RAIMUNDO DA SILVA CAMACHO, RG. 698.655/SE;  
EDILSON DOS REIS SILVA RG. 1.383.256/SE,  
EVANDRO BARRETO DOS SANTOS RG. 696.321/SE;  
GENIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO RG. 812.557/SE;  
JOSE EVALDSON ANDRADE DOS SANTOS RG. 657.711/SE;  
JOSE EVERTON DOS SANTOS RG. 807.154/SE;  
JOAO BATISTA SANTOS RG. 512.503/SE;  
JUVENTON SANTOS MARQUES RG. 830.112/SE;  
LUIZ ANCELMO VIEIRA RG. 253.900/SE;  
LUTINALDO SANTANA RG. 380.015/SE;  
RONALDO DA CONCEIÇÃO RG. 654.511/SE;  
VALDOMIRO DOS SANTOS RG. 606.407/SE;  
VALMIR DE SOUZA SANTOS RG. 701.941/SE;  
WILMAR RODRIGUES DE ARRUDA RG. 543.000/SE;

= Cont do Bol Int nº 058 de 28 Mar 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixou extraordinariamente a Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 22 Mar 95, o 3º Sgt QPMP-O nº 3142 da SCS/CB VALFRÂNICO JOSE DOS SANTOS ARAÚJO.

2 - DISPENSA - CONCESSÃO - De acordo com o parecer do TC QGSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensa do uso do "coturno" 08 (oit) dias a contar do dia 22 de março de 1995, ao Soldado QPMP-O nº 3174 da CPGd MARCIO CEZAR DE SANTANA.

3 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do QSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). A contar do dia 22 Mar 95, 15 (quinze) dias aos Soldados QPMP-O nºs 205 da 4ª SCI/SGI LUIZ CARLOS DOS SANTOS (2º), 1610 da 2ª Cia/1º BPM EVERALDO JOSE DOS ANJOS, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1220 da 1ª Cia/1º BPM CARLOS ROBERTO DE SÁ, 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSE ADILSON VIANA ROSA, 1779 da 2ª Cia/3º BPM DORGIVAL PEREIRA SILVA, 3792 da 1ª Cia/1º BPM JOSE ADAILTON DOS SANTOS e 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 797 da CPTran JOSE DOS SANTOS e 2157 da CPTran JOSE VIEIRA.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados os de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). Para fins de REENGAJAMENTO: o 3º Sgt QPMP-O nº 3296 ORLANDO FERREIRA SILVA, RG. 940.398-1/SE;

Soldados QPMP-O nºs:

- 3080 GILSON VIEIRA SANTOS, RG. 789.705-7/SE;
- 3245 ROBERTO MELO SANTOS, RG. 1.135.403-8/SE;
- 0349 JOSE RICARDO BERNARDO DA SILVA, RG. 1.005.791/SE;

Cabos QPMP-O nºs:

- 3078 GENIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, RG. 694.481-7/SE;
- 3186 JOSE ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, RG. 816.400-2/SE, todos pertencentes a CPRv;

Cabo QPMP-O nº 3145 WASHINGTON DOS SANTOS SOUZA, RG. 885.477-7/SE;

Soldados QPMP-O nºs:

- 3191 JOSE FERNANDO SANTANA DE JESUS, RG. 1.006.799-5/SE;
- 3205 RIVALDO BATISTA SANTOS, RG. 846.705-6/SE, todos pertencentes a 1ª Cia do 3º BPM.

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

a) Soldado QPMP-O nº 1471 da CPGd EDCLAN OLIVEIRA LIMA, RG. 766.213/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 15 Mar 95. Foi inscrito de saúde para fins de Estabilidade, publicado no Di nº 011 de 16 Jan 95.

CAS Dat. Continua...

= Cont. do Bol. Int. nº 058 de 28 Mar 95 =

Q. J. D. S. M.  
cel mm

- b). Soldado QPMP-O nº 1441 da CPGd LUIZ GONZAGA PEREIRA, RG. 362.388/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 15 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 013 de 18 Jan 95.
- c). Soldados QPMP-O nºs 1415 da 3ª Cia/2º BPM GILENO DOS SANTOS, RG. nº 1.171.063/SE, 1478 da 1ª Cia/1º BPM JOSE HONORIO RODRIGUES NETO, RG. nº 777.747/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 15 e 16 Mar 95, foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado nos BI nºs 025 de 03 Fev 95 e 027 de 07 Fev 95, respectivamente.
- d). Soldado QPMP-O nº 1956 da Cia/Choque SANDRO SANTOS LEITE, RG. 654.982/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 20 MAR 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 234 de 28 Dez 94.
- e). Soldado QPMP-O nº 1963 da 2ª Cia/2º BPM JOSE AILTON DOS SANTOS, RG. 1.169.337/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 de março de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- f). 3º Sgt QPMP-O nº 3287 da CPRP JOSE MARCELO DOS SANTOS ALVES, RG. nº 1.041.496/SE e o Soldado QPMP-O nº 3123 da CPGd PAULO SERGIO ROCHA DE SOUZA, RG. nº 703.541/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 15 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 033 de 15 Fev 95.
- g). Soldado QPMP-O nº 3206 da 2ª Cia/1º BPM ALTAIR OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 790.141/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 20 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 039 de 23 Fev 95.
- h). Soldado QPMP-O nº 3170 do PCSv/CFAP FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA NETO, RG. 768.047/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 20 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 043 de 06 Mar 95.
- i). Cabo QPMP-O nº 343 da SCSv/CBPM FRANCISCO JOSE SANTOS, RG. 736.766/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 16 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 040 de 24 Fev 95.
- j). Soldado QPMP-O nº 3222 da CPGd LUIZ RICARDO SANTANA DE ARAUJO, RG. nº 728.526/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 15 MAR 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 041 de 02 Mar 95.
- l). Soldados QPMP-O nºs 3990 da 3ª Cia/1º BPM JOSE OSVALDO SAMPAIO PASES, RG. 1.018.594/SE, 4065 da 2ª Cia/1º BPM ROBENILTON LECA NALIMENTO, RG. 1.068.728/SE, 4078 da CPTren SERGIO MURILO MATOS DOS SANTOS, RG. 698.794/SE e 3058 da 2ª Cia/1º BPM DENILSON JOSE LEITE DA SILVA, RG. 876.912/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 15, 16 e 20 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 005 de 06 Jan 95 e 006 de 09 Jan 95, respectivamente.

= Cont do BCI Int nº 058 de 28 Mar 95 =

- a). Soldados QPMP-O nºs 3009 da CPTran AGNALDO DA COSTA SANTANA, RG. nº 1.039.588/SE, 4043 da 2ª Cia/2º BPM MAURO JORGE TIVIRES MEDEZES, RG. nº 1.316.427/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 20 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- b). Soldado QPMP-O nº 3877 do PCSv/CFAP ELIAS GOMES DA CUNHA, FG. 1.016 - III/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 15 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
- c). Soldados QPMP-O nºs 4058 da 1ª Cia/1º BPM REGINALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 917.720/SE, 3836 CARLOS ALBERTO FRANCISCO SANTOS, RG. 873.052/SE, 4071 RONALDO OLIVEIRA SANDES, RG. 1.107.068/SE, ambos da 3ª Cia do 1º BPM e 3936 da CPRv JADSON BARRETO TEIXEIRA, RG. 790.266/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 15, 16 e 20 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- d). Soldados QPMP-O nºs 3983 do PCSv/1º BPM JOSÉ HELIO DOS SANTOS, RG. nº 836.828/SE, 3801 da 1ª Cia/3º BPM ADENALDO SANTOS CRUZ, RG. 1.041.538/SE e 3803 da 3ª Cia/1º BPM ADERLAN FREIRE FREITAS, RG. 775.545, SE APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 15 e 20 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- e). Soldado QPMP-O nº 3415 da 1ª Cia/1º BPM JORGE LUIZ VIDAL EISPO, RG. 696.013/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 22 Fev 95, parecer da JISM, em 21 Mar 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do TC QOSPM - Pres. da JISM, publicado no BI nº 036 de 20 Fev 95.
- f). Soldado QPMP-O nº 3028 da 2ª Cia/2º BPM GENILDO BEZERRA, RG. 1.028.457/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 05 Mar 95, parecer da JISM, em 15/03/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 043 de 06 Mar 95.
- g). Soldado QPMP-O nº 3859 da 3ª Cia/1º BPM DERNIVAL SANTOS, RG. 720.894/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 16 Mar 95, parecer da JISM, em 21/03/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 047 de 10 Mar 95.
- h). Soldado QPMP-O nº 3404 do PCSv/4º BFM JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG. 1.106.057/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 20 Mar 95, parecer da JISM, em 21/03/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 050 de 15 de março de 1995.

6 - AINDA INSPECÇÃO DE SAÚDE - Seja inspecionado de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Cabo QPMP-O nº 349 da 2ª Cia do 3º BPM ANTONIO CARLOS SANTOS, RG. nº 511.528-0 SSP/SE,

CAS Det. Continua...

= Cont do Bol Int nº 058 de 28 Mar 95 =

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

*Quarta feira*

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Comandante do PCSv/1º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 2943 do PCSv/1º BPM PAULO CÉSAR DE JESUS, RG. 729.189-2/SE, por ter doado sangue, voluntariamente no Hospital São Lucas, no dia 21 de março de 1995, contribuindo desta forma, para salvar vidas humanas, demonstrando espírito de solidariedade e amor ao próximo, exemplo que deve ser seguido por seus pares (INDIVIDUAL).

b). 1º Ten QOPM GERALDO JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA - Resp. pelo Cmdo da 3ª Cia/1º BPM.-

Os Soldados QPMP-O nºs 1366 JOSÉ FERNANDES CÂMPOS, RG. nº 750.460-8/SE e 4176 WILSON FERNANDES BOMFIM SANTOS, RG. 844.751-9/SE, ambos da 3ª Cia do 1º BPM, por terem doado sangue de livre e espontânea vontade, contribuído para o salvamento de vidas preciosas, demonstrando com tal gesto, senso de solidariedade e humanidade para com os seus semelhantes, qualidades estas indispensáveis na formação ética de um Militar, contribuindo assim para o engrandecimento do bom nome da Corporação pertencente à comunidade, tornando-os merecedores do presente elogio. (INDIVIDUAL).

c). Sub-Cmt da 2ª Cia do 3º BPM.-

Os Soldados QPMP-O nºs 2699 EDIVALDO LINO DE MELO, RG. nº 765.826-5/SE e 2674 ROBERTO SOARES FREIRE DA COSTA, RG. nº 829.998-6/SE, ambos da 2ª Cia/3º BPM, os quais completaram 05 (cinco) anos de efetivo serviço na Corporação, sem nenhuma punição disciplinar, ingressando no Comportamento "ÓTIMO", tendo porém, mais que isso, sempre demonstrado ao longo deste tempo, camaradagem, cortesia e consideração para com os companheiros, bem como, correção de atitudes, abediência pronta às ordens dos superiores, dedicação total e integral ao serviço, virtudes fundamentais para os que, como os Policiais em epígrafe, podem ser chamados "Excelentes Profissionais", que honram a farda da Centenária PMSE, fazendo-nos concluir que devido a profissionais desta extirpe e que vale a pena ser Policial Militar. (INDIVIDUAL).

2 - RECURSO À DECISÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA - SOLUÇÃO

No Recurso encaminhado pela Bela. JOSELITA TELES SANTANA, advogada do Soldado QPMP-O nº 935 da 3ª Cia/1º BPM RICARDO RODRIGUES DE SANTOS, dou o Comendante Geral o seguinte Despacho:

- INDEFERIDO, por não serem os argumentos apresentados pela advogada capazes de modificar a decisão anterior do Conselho, publicada no BI nº 044 de 07 Mar 95.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 058 de 28 Mar 95 =

*Q* *an* *pm*  
3 - EXCLUSÃO DE SOLDADO PM A BEM DA DISCIPLINA

CONSIDERANDO que o Soldado QPMP-O nº 0935 da 3ª Cia/1º BPM RINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 1.168.333-9/SE, incluído no estado efetivo desta Corporação no dia 15 de setembro de 1982, não tem correspondendo aos deveres e obrigações de Policial-Militar;

CONSIDERANDO ainda que em doze anos de efetivo serviço cometeu inúmeras transgressões disciplinares, sendo, portanto, punido disciplinarmente várias vezes, e as punições não surtiram o efeito esperado, tendo ingressado no Comportamento "MAU" pela primeira vez em maio de três anos de serviço, e até a presente data, ingressou mais outras duas vezes naquele Comportamento, não demonstrado interesse em se recuperar e dado provas de sua incompatibilidade com o serviço Policial-Militar;

CONSIDERANDO que o Policial-Militar acima em 1994 assinou um Termo de Compromisso em que se comprometia melhorar sua conduta e seu Comportamento, e não cumpriu com o que havia estabelecido, tornando a cometer transgressões disciplinares;

CONSIDERANDO mais que o Soldado supradito cometeu transgressões graves, que não se coadunam com a moral, a disciplina e a hierarquia, sendo submetido a Conselho de Disciplina que o considerou responsável pela situação em que se encontra atualmente, julgando-o CULPA 50;

CONSIDERANDO, finalmente, que o referido Soldado deixando de cumprir sucessivas ordens emanadas deste Comando, tornou-se nocivo à disciplina e ao serviço Policial-Militar, RESOLVO, como medida de repressão imediata para salvaguardar os preceitos disciplinares, EXCLUI-LO do estado efetivo de sua Subunidade e desta Corporação "A BEM DA DISCIPLINA" de acordo com o art. 18, inciso IV da Lei nº 2.310 de 12 de dezembro de 1980.

Em consequência, SEJA EXCLUIDO do estado efetivo da Subunidade a que pertence e desta Corporação, "A BEM DA DISCIPLINA", o Soldado QPMP-O nº 0935 da 3ª Cia/1º BPM RINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. nº 1.168.333-9/SE, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob o nº 04010206666-5, expedido pelo Ministério do Exército, 4º CSM, casado, natural do Malhador/SE, nascido a 03 de setembro de 1962, filho de Martins Rodrigues dos Santos e Maria Santa dos Santos, com os seguintes caracteres individuais: 1,67 m de altura, cutis morena, olhos cast. clareados, cabelos cast. lisos, sem sinais particulares, instrução 1º grau completo declarou residir a Rua Joaquim Cardoso nº 248, Malhador/SE, o qual recebeu o Certificado de Isenção PMSE sob nº. 138226 - Série B.

4 - TRANSCRIÇÃO DE DENÚNCIA - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO -  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE N.SRA. DAS DORES/SE.

A Juíza de Direito Drª. AIDIL OLIVEIRA TEIXEIRA da Comarca de N. Sra. das Dores, do Estado de Sergipe, no foro da Lei, comunicou ao Comandante Geral da PMSE, que o Ministério Públiso "DENUNCIOU" o Soldado QPMP-O nº 2996 da CCSv NICÉU BARROS MOURA, RG. nº 1.001.607 S.D/SE, incorso nas penas do artigo 62 da Lei de Contravenções Penais;

CAS Dat. Continua...

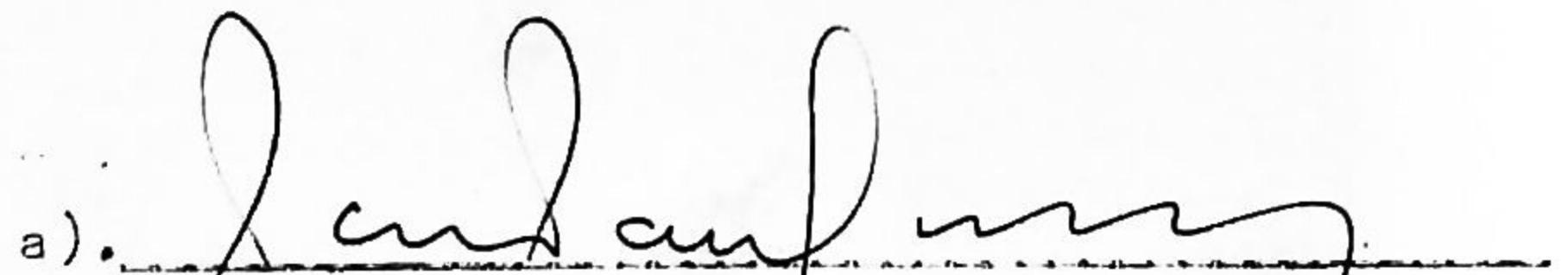
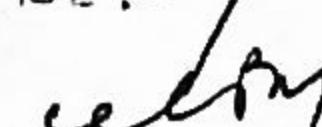
= Cont do Bol Int nº 058 de 28 Mar 95 =

- Em consequência, os PM/1, PM/2 e o cmt da CCSv, tomam conhecimento e as providências necessárias.

5 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria de "COMPORTAMENTO ÓTIMO", os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). Soldados QPMP-0 nºs 2713 JARIO ALBERTO DOS SANTOS, RG. 1.100.019-5/SE, 2717 JOSÉ BOSCO SANTOS, RG. 1.001.336-4/SE e 2737 ADELMO CITARINO DE SANTANA, RG. 1.044.589-2/SE, todos pertencentes a 1ª Cia do 3º BPM, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

b). Soldados QPMP-0 nºs 2622 da 3ª Cia/2º BPM ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RG. 813.992-0/SE; e 2750 do PCSv/3º BPM HILDON CARLOS FREITAS ROCHA, RG. 1.010.064-0/SE, por terem sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

a).   
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.  
COMANDANTE GERAL DA PMSE. -  


CAS Dat.